



ATA Nro. 17/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 06-09-2023

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião saudando e desejando uma boa época desportiva aos clubes que estão a iniciar a sua época, independentemente dos resultados, mas pela dinâmica desportiva e social que têm dado à comunidade. -----

Desejou também um bom ano escolar a toda a comunidade educativa e que este seja tão bom como anterior. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque corroborando os votos de sucessos às associações desportivas, fazendo referência ao aumento de novas modalidades desportivas. -----

O Senhor Vereador referiu existirem algumas lâmpadas fundidas desde o campo de futebol até ao cruzamento de Andreus. -----

Questionou sobre o ponto da situação da empreitada das passagens hidráulicas. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que em relação às lâmpadas, a situação irá ser analisada, alertando que qualquer pessoa pode ir ao site da EDP para dar a informação sobre o local da lâmpada que está fundida pois esta não é uma competência da Autarquia, contudo irá ser feito através dos serviços. -----

Sobre as passagens hidráulicas foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente que referiu estar a decorrer o processo e serão feitas prospeções na próxima semana para se ver a profundidade das fundações. -----

Referiu o Senhor Presidente estar adjudicada a elaboração do projeto à empresa que está a fazer essas prospeções, para apresentar o projeto de execução. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Carlos Duarte que manifestou o seu agradecimento à associação de pais encarregados da educação e a todos os que colaboraram, em parceria com o Município, pelo trabalho executado no ATL, o qual apoia as famílias durante a pausa letiva de verão fomentando os valores de solidariedade, responsabilidade e amizade. -----

O Senhor Vereador questionou sobre a utilização do pavilhão gimnodesportivo pelos munícipes, pois é sabido que muitos gostariam de começar a utilizar aquele espaço desportivo para realizar as suas diferentes modalidades, manifestando a sua disponibilidade para aprovar a sua utilização ainda que as taxas não estejam aprovadas, poder-se-ia fazer de forma idêntica ao parque das autocaravanas, não só por ser uma boa ação mas também pela questão de saúde, inclusive nas horas em que o espaço estará sem utilização. -----

O Senhor Vereador desejou também um bom ano letivo para todos os professores, alunos, pais e encarregos de educação, questionando sobre o ponto de situação em relação ao número de professores por colocar nesta fase, a evolução do número de matrículas em relação ao ano letivo anterior e se a oferta de cursos do ensino secundário profissional se mantém igual ou se houve alguma evolução. -----

O Senhor Presidente respondeu existir um aumento do número de alunos, sendo o total de 520 matriculados e, em relação à colocação de professores o ano deverá começar sem turbulências, pelo menos com a esmagadora maioria dos professores colocados. -----

Em relação aos cursos profissionais, referiu que ao dia anterior ainda não estava decidido oficialmente a aprovação dos dois cursos profissionais, que são iguais aos anteriores, desporto e turismo, para os quais foram abertas as matrículas. -----

Em relação ao pavilhão, o qual é da escola, mas terá uso Municipal, a própria legislação obriga a que exista um regulamento de utilização do espaço, o qual irá à aprovação na próxima Assembleia Municipal e, após o regulamento ter-se-á condições para permitir a sua utilização sem a aplicação das taxas, e até as tabelas de taxas estarem em execução poder-se-á propor a isenção das mesmas. -----

Sendo um pavilhão escolar, obedece a determinadas regras que de outro modo não seriam necessárias, mas encontra-se desde já disponível para grupos que participem em competições oficiais, como por exemplo, a realização de um torneio de ténis de mesa, se houver um grupo de futsal ou um grupo de vólei, independentemente do regulamento, poderá haver essa abertura para deixar seja utilizado, para o sardoalense comum, só depois do regulamento. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque para manifestar o seu apreço pela iniciativa da Junta de Freguesia de Sardoal, em parceria com a Câmara Municipal, relativamente às quartas feiras de agosto, com a sua animação cultural/lúdica em complemento às outras iniciativas promovidas pelo município e as várias associações, constatando a elevada adesão sobretudo do público jovem, lamentando que este ano uma grande parte das associações não tenham querido aderir. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Atas da Reuniões anteriores;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Cedências de instalações;**
- 4. Pedido de apoio;**
- 5. Emissão de parecer;**
- 6. Pagamento de coima em prestações;**
- 7. XIX Festival Hípico de Sardoal;**
- 8. Ação Social Escolar - Ano Letivo 2023/2024;**
- 9. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) - Ano Letivo 2023/2024;**
- 10. Período Extraordinário de inscrição e matrícula na Creche Municipal de Sardoal;**
- 11. Utilização da Área de Serviço para Autocaravanas - isenção de taxas de utilização;**
- 12. Blocos Habitacionais da Tapada da Torre – Sardoal - Reabilitação de Edifício - Informação sobre decisão de contratar;**
- 13. Externato Rainha Sta. Isabel- Biblioteca Municipal – Pedido de prorrogação de prazo;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo das atas das reuniões anteriores, oportunamente distribuídas, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas da seguinte forma: -----

Ata da reunião de 26 de julho de 2023: por unanimidade, não tendo participado na votação os Senhores Presidente e Vereador Carlos Duarte, por não terem estado presentes na reunião. -----

Ata da reunião de 09 de agosto: por unanimidade, não tendo participado na votação a Senhora Vereadora Patricia Rei e o Senhor Vereador Pedro Duque por não terem estado presentes na reunião. -----

Ata da reunião de 23 de agosto: por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Carlos Duarte por não ter estado presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 30 de agosto de 2023, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 149 164.78€

b) Dotações não Orçamentais 80 853.36€

Total das Disponibilidades 230 018.14€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES;

Pela Santa Casa da Misericórdia de Sardoal foi apresentado um pedido de cedência da sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, no dia 09 de setembro de 2023, pelas 11 horas, para a realização da Assembleia Geral. -----

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. PEDIDO DE APOIO;

Pelos Bombeiros Voluntários de Mação foi apresentado um pedido de apoio para a prevenção ao Autocross Vila de Mação com uma ABSC, nos dias 2 e 3 de setembro. -----
O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

5. EMISSÃO DE PARECER;

Foi presente um pedido de emissão de parecer apresentado pelo Automóvel Clube de Portugal no âmbito da realização do Rali D. Carlos I, prova de regularidade para automóveis clássicos, que terá lugar nos dias 17 e 18 de novembro de 2023. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

6. PAGAMENTO DE COIMA EM PRESTAÇÕES;

Foi presente uma comunicação apresentada por uma munícipe, a solicitar o pagamento em prestações mensais, de 250€, da coima aplicada no âmbito de um processo de contraordenação. -----
O Senhor Vereador Pedro Duque questionou qual a origem do processo e se está enquadrado no regulamento de taxas. -----
O Senhor Presidente respondeu ter sido uma contraordenação urbanística, e que está enquadrado no regulamento de taxas e no regulamento geral. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

7. XIX FESTIVAL HÍPICO DE SARDOAL;

Pela Associação Recreativa da Presa foi apresentada uma comunicação a solicitar apoio logístico e financeiro para realização do XIX Festival Hípico de Sardoal, que terá lugar no dia 24 de setembro, no âmbito das Festas do Concelho. -----
O Senhor Vice-Presidente não participou na votação deste assunto. -----
O Senhor Vereador Pedro Duque realçou o apoio que esta associação tem dado ao longo dos anos. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

8. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024;

Relativamente ao assunto mencionado em título foi apresentada a informação nro. 7665/2023, e cujo teor é o seguinte: -----

“ A Ação Social Escolar é basicamente um conjunto de medidas que foram criadas para garantir a igualdade de oportunidades, tanto no acesso como no sucesso escolar. Tem como objetivo principal garantir que os alunos, do ensino básico e secundário, que pertençam a um agregado familiar com dificuldades económicas, possam beneficiar de apoios e medidas para concluírem os seus estudos com sucesso.

(...)

Atualmente, os apoios concedidos pela Ação Social Escolar abrangem três áreas específicas, sendo estas a alimentação, o material escolar e as visitas de estudo. Desde 2019 que os manuais escolares deixaram de integrar os apoios da ASE e passaram a ser concedidos de forma gratuita a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatório no ensino público.

Os três tipos de apoio têm os seguintes valores, segundos os escalões do ASE:

Alimentação - Refeitório: Escalão A - o apoio é concedido a 100%. Já o Escalão B o apoio é concedido a 50%, sendo o valor a cargo dos responsáveis do aluno de 0,73€. Restantes escalões de abono de família e/ou sem escalão o valor a suportar é de 1,46€.

Material escolar: A ASE comparticipa o valor anual de 16€ aos alunos que se enquadrem no Escalão A e 8€ aos alunos do Escalão B. Para os restantes escalões não está prevista qualquer comparticipação.

Visitas de estudo: Estão previstas as comparticipações anuais pela ASE de 20€ para os alunos que pertençam ao Escalão A e 10€ para os alunos do Escalão B.

· No que diz respeito à alimentação, o Despacho 7255/2018 de 31 de julho, veio alargar os serviços de refeições escolares às interrupções escolares do Natal e da Páscoa. Antes deste despacho apenas os estabelecimentos de educação e ensino públicos integrados no Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária tinham direito às refeições no período de férias. Atualmente os alunos do escalão A podem continuar a aceder às suas refeições gratuitas nos refeitórios e os alunos do escalão B têm direito a adquirir as mesmas com 50% de comparticipação nos períodos de férias.

(...)

Deste modo, este executivo à semelhança dos anos transatos propõe a V. Excias o acréscimo de 25% aos valores de referência de comparticipação mínima destinada ao material escolar, estipulados pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, Anexo III.

| Escalão | Capitação | Valor de Referência Material Escolar | Acréscimo de 25% |
|---------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| A | Escalão 1 do Abono de família | 16,00€ | 20,00€ |
| B | Escalão 2 do Abono de família | 8,00€ | 10,00€ |

Apesar de as famílias beneficiarem dos manuais escolares gratuitos, esta proposta pretende afirmar o papel da Ação Social Escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível. Fundamentando-se como uma complementaridade na aquisição dos livros de fichas para as diferentes disciplinas (valor que situa entre os 20€), consoante o ano de escolaridade que o aluno frequenta.

A atribuição dos auxílios económicos e o carácter integral ou parcial dos benefícios correspondentes são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões A e B do escalão de abono de família.

Para usufruir deste apoio, devem os pais/encarregados de educação efetuar a sua candidatura anual nos Serviços do Município.”-----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou qual o número de elegíveis, ao que o Senhor Presidente respondeu depender das candidaturas feitas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

9. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - ANO LETIVO 2023/2024;

Relativamente ao assunto supracitado foi apresentada a informação nro 7666/ 2023, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ A evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à Educação Pré-Escolar, já que aquela nos dá conta de alterações na sua organização ao longo dos últimos anos: pai e mãe trabalham fora de casa, o número de elementos na família tende a reduzir e os avós ainda estão empregados ou vivem longe.

(...)

Tendo em conta o estabelecido pelo Acordo de Colaboração supracitado, as AAAF são participadas em parte pelo MEC, sendo da responsabilidade do educador titular do grupo assumir a supervisão pedagógica e o acompanhamento destas atividades, garantindo a qualidade da resposta.

(...)

Para o próximo ano letivo propõe-se o desenvolvimento das seguintes atividades Lúdico Pedagógicas: Expressão Musical (2 tempos semanais), Expressão Motora (dois tempos semanais) e Yoga (1 tempo semanal), informo ainda de que na Expressão Musical e Atividade Motora, serão introduzidas pontualmente modalidades como a dança, o hip hop, jogos tradicionais, entre outros.

Os pais e/ou Encarregados de Educação participam nos custos das Atividades de Animação e Apoio à Família/Componente de Apoio à Família, o valor mensal da participação familiar é determinado com base no escalão da Ação Social Escolar, assim apresento a tabela de participação, atualizada de acordo com os escalões de abono de família em vigor, a qual estabelece a participação mensal de cada agregado familiar, por criança nestas atividades.

| Escalão de Abono de Família | Participação do Agregado Familiar/criança |
|--|--|
| 1.º Escalão | 2,00€ |
| 2.º Escalão | 5,00€ |
| 3.º Escalão | 10,00€ |
| 4.º Escalão ou sem Escalão de Abono de Família Atribuído | 20,00€ |

No entanto, defendo uma política de apoio às famílias no âmbito sócio-educativo e de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Assim proponho alguns critérios/orientações que poderão permitir assegurar algumas situações consideradas de carácter excecional, assim:

1. Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, no escalão de abono de família 2, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, sem auferirem qualquer subsídio são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio 1.º Escalão, enquanto durar essa situação;

2. Agregados familiares que beneficiem de Rendimento Social de Inserção (RSI), o aluno/a será reposicionado no 1.º Escalão de Abono de Família.

Para aplicação do disposto na alínea a) considera-se na situação de desemprego:

a) Quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem, se encontre desempregado e inscrito como tal no respetivo centro de emprego há três ou mais meses;

b) Quem, tendo sido trabalhador por conta própria e se encontre inscrito no respetivo centro de emprego nas condições referidas na alínea anterior, prove ter tido e ter cessado a respetiva atividade há três ou mais meses.

A prova da situação de desemprego a que se referem os números anteriores é efetuada junto do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Sardoal por meio de documento emitido pelo Centro de Emprego.

Acrescento ainda que competirá à autarquia resolver os casos omissos.

Para finalizar, é transversal a todo este executivo a preocupação de colocar a criança como sujeito interveniente e com opções de escolha no modo como tira prazer dos seus "tempos livres", perpassando, do princípio ao fim, referências à necessidade de criar condições favoráveis à qualidade de atendimento, em todo o tempo que a criança permanece na instituição." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

10. PERÍODO EXTRAORDINÁRIO DE INSCRIÇÃO E MATRICULA NA CRECHE MUNICIPAL DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 7960/ 2023, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

" Pelo presente dirijo-me a V.Excia para expor um constrangimento que detetámos no Regulamento n.º 696-A/2020, instrumento que regula o funcionamento da Creche Municipal, e que se centra no ponto 1) do artigo 9.º (inscrição) e que refere o seguinte:

"... O período e local de inscrição serão definidos anualmente e divulgados em edital próprio..", para este ano letivo foi informado e deliberado pelo executivo o período de inscrições, sendo definidas as datas entre 1 e 15 de junho.

Porém, e após o encerramento das inscrições, temos vindo a constatar a existência de procura de creche para crianças nascidas após o término do período de inscrição, nomeadamente para a sala 1 (berçário), onde neste momento se encontram apenas três (3) crianças inscritas e a frequentar esta sala, quando a capacidade definida para o berçário são de dez (10) crianças.

Posto isto e tendo presente que a Creche hoje em dia é considerada um recurso essencial da comunidade, atuando ao serviço da família e à atual organização da vida familiar, e uma vez que as crianças não podem estar com a família durante parte do dia correspondente ao horário laboral dos pais, o que fomenta a procura de equipamento de apoio socioeducativo, venho propor a V.Excia que considere a abertura de inscrições e matrícula sempre que existam vagas disponíveis nas respetivas salas (1,2 e3), da Creche Municipal, ficando a admissão sujeita à existência de vaga de acordo com os critérios de admissão, até que o novo regulamento que se encontra em análise entre em vigor." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação prestada. -----

11. UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS - ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO;

Relativamente ao assunto supra citado, foi apresentada a informação nro.7850/ 2023, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O nosso Município inaugurou no pretérito dia 18 de agosto, a Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) de Sardoaal. Este novo equipamento, procura ir ao encontro das necessidades dos turistas autocaravanistas, setor que tem observado um crescimento exponencial de utilizadores, sobretudo após o período da pandemia.

(...)

Este equipamento, situado na Avenida Tapada da Torre, é constituído por uma Estação de Serviço para manutenção das autocaravanas, 5 lugares disponíveis para estacionamento e pernoita, bem como, um espaço de uso coletivo equipado com mesas e bancos de apoio. Cada um destes lugares de estacionamento está equipado com pontos de acesso à rede elétrica e permite-se que os autocaravanistas tenham acesso a um ponto de água potável e não potável.

Desta forma, considerando que a Câmara Municipal se encontra a desenvolver o processo de regulamentação da utilização destes recursos, tendo já sido dado início à abertura do procedimento, proponho que os utilizadores sejam isentados do pagamento das taxas, nomeadamente de água e eletricidade, até ao momento da entrada em vigor do mesmo.

Caso se verifique a aprovação desta proposta, ficarão criadas as condições para que a Área de Serviço mantenha o seu pleno funcionamento e para que seja possível ao Município continuar a oferecer as melhores condições de acolhimento a quem nos visita através deste meio. Saliento que esta procura e sempre notória nas Festas do Concelho que se avizinham.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

12. BLOCOS HABITACIONAIS DA TAPADA DA TORRE – SARDOAL - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO - INFORMAÇÃO SOBRE DECISÃO DE CONTRATAR;

Foi presente a informação nro. 7920/ 2023, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Os Blocos Habitacionais da Tapada da Torre - Sardoaal são um conjunto de 32 apartamentos com cariz de habitação social, com tipologias T3 e T2.

Considerando as datas do projeto e construção deste edifício (1989-1992), os materiais e preceitos energéticos aplicados, verifica-se que nos dias de hoje se encontram desatualizados e desadequados.

A reabilitação deste empreendimento de habitação social é parte integrante da Estratégia de Habitação Local do Município de Sardoaal, sendo que é o de maior dimensão e representa 76% da oferta habitacional do município.

No âmbito Sistema de Certificação Energética de Edifícios, a Câmara Municipal de Sardoaal procedeu à “Certificação Energética e Ar Interior”, e com base nos resultados obtidos foi desenvolvido o estudo de reabilitação.

Assim, o projeto teve como objetivo melhorar as condições de habitabilidade de todo o edifício, bem como a salubridade das habitações, o conforto térmico, a sua eficiência energética, sendo que, com a reabilitação proposta, ir-se-á conseqüentemente reduzir o consumo energético inerente à sua utilização.

Na sequência da elaboração do projeto de execução supra identificado, verifica-se que o valor orçamentado para a empreitada ascende a € 1.180.054,05 (um milhão cento e oitenta mil e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que considerando o valor a afetar no ano de 2023, foi emitida a ficha de cabimento com o n.º 19104.

Assim sendo, e tendo em vista a abertura do procedimento para a formação de contrato de empreitada de obras públicas, propõe-se o seguinte:

·A autorização da despesa bem como da contratação, nos termos do artigo 36.º do CCP, fundamentada essa decisão no cumprimento dos objetivos atrás elencados e ainda pela inexistência de meios operacionais próprios da Autarquia;

·Nos termos do artigo 47.º do CCP, fixar o preço base do procedimento pelo valor constante no orçamento que integra o projeto, o qual se encontra fundamentado pelo projetista nos custos médios unitários para prestações do mesmo tipo.

·Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, fundamentar a decisão de não adjudicação por lotes, considerando-se que, por razões técnicas e funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente;

·A escolha do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas, propondo-se o Concurso Público previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;

·A aprovação do Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, o Projeto de Execução e elementos que o acompanham, designadamente o mapa de quantidades e

trabalhos, bem como o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

·A designação de um júri de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e ainda dois suplentes;

·A nomeação do gestor do contrato, o qual para além das funções previstas no artigo 290.º-A do CCP, irá gerir o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, sendo-lhe por conseguinte, delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma está habilitada a realizar, de forma a maximizar as suas potencialidades.

·A designação do órgão competente para prestar esclarecimentos.

Mais se informa que, atendendo ao valor orçamentado, é competente para a decisão a Câmara Municipal, no uso das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.06, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01 que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP). “ -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Presidente propôs para a composição do júri, o Chefe de Divisão Obras Urbanismo e Ambiente Arq.º Renato Bexiga, que presidirá, o Eng.º Victor Ramos Pereira e a Coordenadora Técnica D.ª Ana Maria Fernandes, sendo suplentes o Arq.º Tiago Laranjeira e a Eng.º Maria Helena Passarinho e ainda como gestor do contrato o Arq.º Tiago Laranjeira. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo ser um projeto de remodelação que o PS sempre defendeu, sendo uma urgência que existe e, na sua opinião se tivesse sido feita há mais anos, o encargo não seria tão elevado. -----

Referiu que na sua opinião o valor unitário por cada fogo é elevado, ao que o Senhor Presidente respondeu ser financiamento a 100%. -----

O Senhor Vice-Presidente disse serem intervenções consideráveis, nomeadamente isolamento térmico, de toda a caixilharia, dos vãos, pintura, cobertura também com isolamento, canalização, remodelações nas casas de banho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: -----

·Autorizar a realização de despesa de acordo com o cabimento n.º 19104 do corrente ano.

·Autorizar ainda a contratação, nos termos do artigo 36.º do CCP, fundamentada essa decisão na inexistência de meios operacionais próprios da Autarquia, e no cumprimento dos objetivos definidos na informação sobre a decisão de contratar.

- Nos termos do artigo 47.º do CCP, fixar o preço base do procedimento no valor de € 1.180.054,05 acrescido do IVA, o qual foi definido pelo orçamento que integra o projeto.
- Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, determinar que a empreitada não seja contratada por lotes, fundamentada esta decisão em razões técnicas e funcionais, considerando-se que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente.
- Determinar ainda que, o procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas seja efetuado na modalidade de Concurso Público previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP.
- Designar para a composição do júri, o Chefe DOUA Arq.º Renato Bexiga, que presidirá, o Eng.º Victor Ramos Pereira e a Coordenadora Técnica D.ª Ana Maria Fernandes, sendo suplentes o Arq.º Tiago Laranjeira e a Eng.º Maria Helena Passarinho e ainda como gestor do contrato o Arq.º Tiago Laranjeira.
- De acordo com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos no âmbito do procedimento de formação do contrato.
- Nos termos previstos no artigo 40.º do CCP, aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, o Projeto de Execução e elementos que o acompanham, designadamente o mapa de quantidades e trabalhos, bem como o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. -----

13. EXTERNATO RAINHA STA. ISABEL - BIBLIOTECA MUNICIPAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Pela empresa Canas, Engenharia e Construção foi apresentado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada mencionada em título, conforme os pontos 1 e 2 do artigo 4.º do decreto de lei nº 26/2022 de 20 de maio, devendo o mesmo reportar-se à data de 15 de agosto de 2023. -----

O Serviço competente informou o seguinte: -----

“Considerando a informação da situação dos trabalhos da empreitada, verifica-se que a sua conclusão não ocorreu dentro do prazo contratual (15.08.2023).

Assim, propõe-se que seja ponderado o relevante interesse de que a obra seja concluída pelo adjudicatário no mais curto espaço de tempo, não invalidando que sejam aplicadas sanções contratuais pelo atraso verificado no momento da sua conclusão.” -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs a não aprovação do pedido de prorrogação de prazo da empreitada porquanto as razões invocadas não são suficientemente fortes ou que não pudessem ter sido antecipados de forma a que não houvesse a necessidade da

prorrogação de prazo, pois não existe qualquer excecionalidade, podendo ter havido outro planeamento para que o prazo fosse cumprido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aprovar o pedido de prorrogação de prazo. -----

| |
|---------------------|
| Encerramento |
|---------------------|

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

